



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2023.

Memorando CONTADORIA nº 235/2023.

À
Secretaria Municipal de Governança e Compliance,

A/c.:
Coordenadoria Especial de Licitação e Contratos,

Assunto: Resposta ao Memorando 454/2023;

Ilmo. Sr. Coordenador,

Cumprimentando-o inicialmente, servimo-nos do presente em resposta ao Memorando nº 454/2023 que nos solicita análise e cálculo dos índices conforme fórmula apresentada no edital.

Primeiramente é bom ressaltar que a qualificação econômico-financeira deverá constar no rol de documentos da fase habilitatória da licitação e não ao corpo técnico pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Público produzi-los.

É sabido que os participantes da licitação, sob qualquer modalidade, precisarão comprovar os requisitos mínimos necessários para serem contratados pela Administração Pública, incumbindo, em caso de dúvidas, ao Pregoeiro a solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Público, para orientar sua decisão.

É importante frisar que com a implementação da Lei nº. 11.638/07, e seu posterior aperfeiçoamento com a Lei nº. 11.941/09, o Ativo passou a ser dividido em Ativo circulante e Ativo não circulante, o qual é composto por Ativo realizável a longo prazo, Investimentos, Imobilizado e intangível, segue o quadro abaixo sintetizando:

Lei nº 6.404/76 e Lei nº 11.638/07 após Lei nº 11.941/09	
Balanco Patrimonial	
Ativo	Passivo
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo não Circulante	Passivo não Circulante
Realizável a longo prazo	Patrimônio Líquido
Investimentos	Capital social
Imobilizado	Reservas de Capital
Intangível	Ajustes de avaliação Patrimonial
	Reservas de lucros
	Ações em tesouraria
	Prejuízos acumulados

Recebido em
31/10/23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extraindo as informações do Balanço Patrimonial, segue os cálculos abaixo:

a)	LG	=	163.691,68 + 0,00	0,3858
			124.215,92 + 300.000,00	

b)	LC	=	163.691,68	1,3178
			124.215,92	

c)	SG	=	1.305.447,43	3,077318
			124.215,92 + 300.000,00	

De acordo com o quadro acima, podemos concluir que os índices das letras “b” e “c” são maiores que 1 (um), a letra “a” ficou abaixo de um devido a atribuição de valor zero para o subgrupo de “Ativo Realizável a Logo Prazo”, conforme sugerido no item 12.4.2 do edital.

Assim sendo, sem mais para o momento e aproveitado desta oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Hipólito Alves dos Reis
Contador-Geral
CRC/RJ 104038/O-0